



CÂMARA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

Rua Dep. José Macêdo, s/nº – Centro - CEP: 68.129-000 - CNPJ: 17.434.855/0001-23-Mojuí dos Campos – Estado do Pará. E-mail: camaramojui@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 001/2022

Mojuí dos Campos, 10 de Março de 2022.

“DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mojuí dos Campos, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e promulgou a seguinte Resolução:

Art. 1º – A estrutura básica administrativa do cargo de provimento em Comissão e do quadro de cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Mojuí dos Campos – PA, fica estruturada pela presente Resolução, e passará a ser constituída pelos seguintes cargos:

I – Cargo de Provimento em Comissão:	Quantidade	Valor
I.I – Diretor Financeiro	(01)	R\$ 4.131,82
I.II – Auxiliar Tec. Financeiro	(01)	R\$ 2.200,00
I.III – Secretário Legislativo	(01)	R\$ 2.479,09
I.IV – Auxiliar Legislativo	(01)	R\$ 1.790,45
I.V – Assessor de Gabinete	(01)	R\$ 1.790,45
I.VI – Assessor Legislativo	(10)	R\$ 1.652,73
I.VII – Assessor de Comunicação	(01)	R\$ 1.652,73
I.VIII - Motorista	(01)	R\$ 1.690,00

Art. 2º - A remuneração mensal do quadro de cargos de provimento efetivo fica estabelecida consoante os seguintes valores:

I.I – Auxiliar de Serviços Gerais	(01)	R\$ 1.212,00
I.II – Servente	(01)	R\$ 1.212,00
I.III – Vigia	(03)	R\$ 1.212,00
I.V - Recepcionista	(01)	R\$ 1.212,00

Art. 3º - A Remuneração mensal do quadro de assessoria técnica de serviços prestados:

I – Assessor Técnico Contábil	(01)	R\$ 5.233,64
I.I – Assessor Jurídico	(01)	R\$ 5.233,64



CÂMARA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

Rua Dep. José Macêdo, s/nº – Centro - CEP: 68.129-000 - CNPJ: 17.434.855/0001-23-Mojuí dos Campos – Estado do Pará. E-mail: camaramojui@hotmail.com

Art. 4º - Fica assegurado aos ocupantes dos cargos, cujo valor reajustado for inferior ao salário mínimo, os direitos previstos no Artigo 7, inciso VII da CF.


Art. 5º - Os valores fixados do quadro de cargos de provimento efeito, no artigo 2º na presente Resolução, serão reajustados cada vez que for majorado o salário mínimo, através de Resolução específica de iniciativa da Câmara Municipal, observados os parâmetros legais e constitucionais.

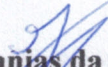
Art. 6º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta da dotação da Câmara Municipal de Mojuí dos Campos PA, respeitando o art. 29-A, §1º, da Constituição Federal/88 e nos artigos 18 a 20 da Lei Complementar nº.101/00 – (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 7º - Esta Resolução revoga disposições contrárias, em especial a Resolução nº009/2016 de 01 de junho de 2016.

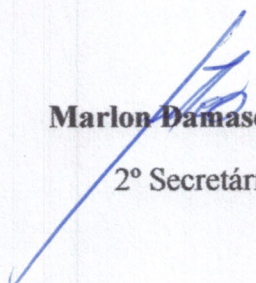
Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2022.

Mojuí dos Campos-PA, aos 10 dias do mês de março de 2022.


Francisco de Assis Arruda Oliveira
Presidente da Câmara de Mojuí dos Campos.


Jesânias da Silva Pessoa
Vice-presidente


Antônio Welliton Sena da Silva
1º Secretário


Marlon Damasceno
2º Secretário